



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Rua Duque de Caxias, 50 Centro - Virmond - PR

**Exmo Sr.**  
**Elizeu Komineck**  
**D.Sr. Presidente**  
**Câmara Municipal de Virmond**  
**Nesta**

**Requerimento nº 006/2015**

**Prezado Presidente:**

Através do presente e em conformidade com o que preceitua a Resolução Legislativa nº. 005/2013 vim **REQUERER** 01 (uma diária com retorno) para custeio de viagem à Curitiba/PR, no dia 16 de Setembro de 2015, em que irei participar da entrega de ofício na Copel e audiências na Assembléia Legislativa do Paraná.

Nestes termos, pede deferimento.

Virmond, 14 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

  
**Elizeu Komineck**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Rua Duque de Caxias, 50 Centro - Virmond - PR

**Of. N. 006/2015- Diária**

Virmond, 14 de setembro de 2015.

**Prezado Contador**

Pelo presente instrumento, venho informá-lo que pelos poderes a mim conferidos como Presidente desta Casa de Leis e em conformidade com a Resolução Legislativa nº 005/2013, está autorizada a ceder 01 (Uma diária com Retorno) para o vereador Elizeu Komineck, no valor total de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) conforme requerimento de viagem.

**Atenciosamente**

  
**Elizeu Komineck**  
Presidente

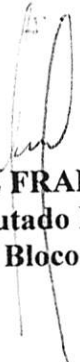


**Assembléia Legislativa do  
Estado do Paraná**  
*Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury*

**CERTIFICADO**

Certificamos que o Sr. Elieu Komineck, Vereador do Município de Virmond-PR, esteve no gabinete do Dep. Felipe Francischini, na Assembleia Legislativa dos Deputados em Curitiba-PR, no dia 16 de setembro de 2015, tratando de assuntos de interesse do Município de Virmond-PR, utilizando este gabinete como ponto de apoio nas audiências realizadas nesta Assembleia Legislativa, bem como nas Secretarias do Estado.

Curitiba-PR, 16 de setembro de 2015.



**FELIPE FRANCISCHINI**  
Deputado Estadual  
Líder do Bloco SD/PP/PMN



Ofício nº 057/2015.

Virmond, 25 de Agosto de 2015

Exmo. Sr

Sergio Luiz Lamy.

Diretor Presidente

Copel Gerção e transmissão. S.A.

Os Veradores da Câmara Municipal de Virmond/PR, vêm através do presente solicitar no prazo de 30 dias esclarecimentos quanto a execução da Obra do Asfalto da Linha Lagoa Bonita neste Município, trecho de 10,5 KM concluído no final de 2014, obra esta de responsabilidade da Empresa Copel e executada pela Empresa EMPQ.

Observando o Contrato da Obra nas paginas 9 e 10 - (Acessos Externos) consta que os trechos sem pavimento do tipo polidétrico deverão ser pavimentados pela CONTRATADA, a pavimentação deverá ser do tipo "polidétrica de pedra irregular armada", o que ocorreu apenas no 1º trecho já no 2º trecho foi realizado asfalto de péssima qualidade, onde após 7 meses do termino da obra o mesmo se encontra em partes deterioradas com vários buracos ( anexo fotos e relatório da Comissão de Viagem e Obras do Município).

Pedimos esclarecimentos de, o porquê o 2º trecho não foi executado com pedras irregulares conforme o 1º trecho e se a COPEL se responsabilizará pela manutenção do asfalto, pois a Prefeitura não possui equipamentos para tal manutenção e ainda se há alguma garantia de durabilidade do mesmo.

Sabemos que a pavimentação com pedras irregulares teria maior durabilidade e a manutenção por parte do poder Executivo seria possível.

Ainda observado a pagina 9 verificamos que consta a responsabilidade da empresa de que após a conclusão da obra todos os acessos externos para a obra deverão estar em situação igual ou superior às encontradas no período anterior ao inicio da mesma, sendo que foi utilizado o trecho de acesso, aproximadamente 16 km de calçamento pela Linha Cavernoso. Estes 16 km quais se encontravam em ótimas condições e devido ao fluxo de caminhões e máquinas pesadas, usadas pela Empresa na construção desta obra trouxe grandes danos ao calçamento que encontra-se em péssimas condições, e em alguns pequenos trechos intrasitável (anexo fotos e relatório da Comissão de Viagem e Obras do Município), também pedimos esclarecimentos quanto a recuperação deste calçamento.

A ausência de resposta a nossa solicitação, dentro do prazo acarretará o encaminhamento da mesma aos órgãos legais de fiscalização, (Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado).

Fábio Henrique Porcides Ferreira  
Registro: 51948  
CPF: 017.634.019-01

2015/08/25



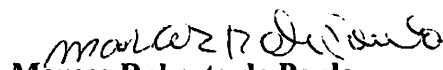
# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná


Certos de vossa sensibilização desta situação elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Elizeu Komineck  
Vereador

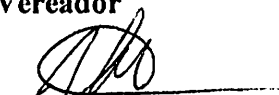
  
Marcos Roberto de Paula  
Vereador

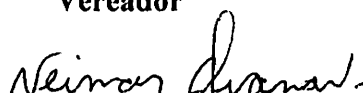
  
Zali Costa  
Vereadora


  
Nivaldo Fragoso  
Vereador

  
Fernando Mierzwa  
Vereador

  
Genoveva E. Mierzwa  
Vereadora

  
Alci F. Zappani  
Vereador

  
Neimar Granoski  
Vereador

  
Nicolau Russen  
Vereador